Lei nº 586, de 20 de Janeiro de 1.956.

Autoriza as óbras de conclusão do Ginasio Estadual "Mennno Sr. Seckler."

A Camara Municipál de Vôrto Feliz decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artgo 1º - Fica a Prefeitura Municipál autorizada a executar, por conta da Secretaria de Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo, por intermedio de sua Diretoria de Obras Publicas, as óbras de conclusão do Ginasio Estadual "Mennno Seckler" desta cidade, de conformidade com o orçamento constante nos autos nº 36.662/55, no valôr de cr$ 1.138.371,00 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta cruzeiros)

Artgo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipál de Vôrto Feliz, em 20 de Janeiro de 1.956.

Lauro Martins
Prefeito Municipál

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Janeiro de 1.956.

José Barroso
Secretario